



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.166

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir a Servidão Administrativa ou a desapropriar, por Utilidade Pública, amigável ou judicialmente, a rede de energia elétrica que se inicia na sede do Município e vai até a propriedade do Sr. Alírio Modesto Pena, pertencente a este e a mais 21 sócios, segundo consta, numa extensão de 9.471 (nove mil, quatrocentos e setenta e um) metros, para que nela possa ser ligada a rede elétrica municipal, assegurando o fornecimento dessa energia à Barranta.

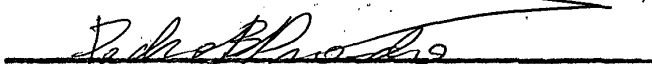
ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial de Cr\$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para fins de indenização, custas judiciais e advocatícias e demais despesas concernentes.

ARTIGO 3º - Para cobertura do Crédito Especial constante no artigo 2º, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro verificado no exercício de 1978.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 23 de fevereiro de 1979.


WALDEMAR CARLOS DE SOUZA
Presidente em exercício


PEDRO BARBOSA DO PRADO
1º Secretário